

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2310 de 2/03/16

DECRETO N. 16.827, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Denomina o Laboratório de Educação Digital e Interativa, do Programa Escola Interativa da Rede de Ensino Municipal, de Laboratório de Educação Digital e Interativa Prof. Eduardo Augusto Fernandez.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Laboratório de Educação Digital e Interativa está inserido no Programa Escola Interativa da Rede de Ensino Municipal instituído pela Lei n. 9.110, de 14 de abril de 2014;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.628/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado o Laboratório de Educação Digital e Interativa, do Programa Escola Interativa da Rede de Ensino Municipal, de Laboratório de Educação Digital e Interativa - Ledi - Prof. Eduardo Augusto Fernandez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano

Luiz Carlos de Lima  
Secretário de Educação

Ronaldo José de Andrade  
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

03